



PORTRARIA MUNICIPAL Nº 645/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 60 da Lei 049/2015 de 27/08/2015; Artigo de 220 da Lei 30/2004 - *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR*,

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR, a Servidora Elvira Antoniazzi Coussian, Matrícula Funcional nº 39560-1, à Carga Horária Original do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo Social, em virtude do pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos, amparado via parecer jurídico manifestadamente favorável à demanda, a contar de 01 de dezembro de 2025.

DA CARGA HORÁRIA	À CARGA HORÁRIA
30 Horas Semanais	40 Horas Semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal